

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SG Nº 02/ 2015 - NOVA REDAÇÃO

Opção de Composição Remuneratória de Diretor de Escola e Secretário de

Escola nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710/2015

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – SG orienta sobre os procedimentos para a formalização da opção remuneratória de Diretor de Escola e Secretário de Escola, tendo em vista a edição da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015 em seu artigo 23:

1 - Das opções

Esta orientação e as opções remuneratórias disponíveis aplicam-se ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de Professor ou Especialista em Educação Básica, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola** ou ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de Professor ou Especialista em Educação Básica e Assistente Técnico de Educação Básica, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Escola**, de que tratam, respectivamente, os artigos 26 e 28 da Lei 15.293, de 2004 e suas alterações, especialmente a Lei 21.710 de 30 de junho de 2015.

1.1 Da opção do Diretor de Escola

1.1.1 – As opções remuneratórias praticadas anteriormente e as dispostas no artigo 23 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015 são as seguintes:

I – O servidor **ativo** ocupante de **01 (um)** cargo efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo I**.

II – O servidor **ativo** ocupante de **01 (um)** cargo efetivo poderá optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo I**.

III – O servidor **ativo** ocupante de **01 (um)** cargo efetivo poderá optar pelo recebimento do dobro da remuneração do seu cargo de provimento efetivo, **quando exercer carga horária igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais**, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo I**.

IV – O servidor **ativo** ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos poderá optar pela remuneração do cargo em comissão conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo I**.

V - O servidor **ativo** ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos poderá optar pela remuneração resultante da soma da remuneração dos seus dois cargos efetivos, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo I**.

VI – O servidor efetivo **inativo, apostilado em um ou dois cargos** de provimento em comissão de Diretor de Escola, **com vigência de aposentadoria até 31 de julho de 2003 – data da publicação da Lei 14.683** de 30 de julho de 2003, poderá optar pela remuneração do cargo em que foi apostilado, utilizando o formulário do **Anexo II**.

VII - O servidor efetivo **inativo, apostilado em um ou dois cargos** de provimento em comissão de Diretor de Escola, **com vigência de aposentadoria até 31 de julho de 2003 – data da publicação da Lei 14.683** de 30 de julho de 2003, poderá optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, utilizando o formulário do **Anexo II**.

VIII – O servidor **efetivo inativo, detentor de um único cargo, apostilado** no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, **com vigência de aposentadoria até 31 de julho de 2003 – data da publicação da Lei 14.683** de 30 de julho de 2003, com **jornada de trabalho igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais**, poderá optar pelo recebimento do dobro do seu cargo de provimento efetivo, correspondente à carga horária do cargo aposentado, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola, de acordo com o disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo II**.

1.2 – Da opção do Secretário de Escola

1.2.1 – As opções remuneratórias praticadas anteriormente e as dispostas no artigo 23 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015 são as seguintes:

I – O servidor **ativo** ocupante de **01 (um)** cargo efetivo poderá optar pela remuneração do cargo de provimento em comissão de secretário de escola, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo Artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo IV**.

II – O servidor **ativo** ocupante de **01 (um)** cargo efetivo poderá optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por

cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de secretário de escola, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo IV**.

III – O servidor **ativo** ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos poderá optar pela remuneração do cargo em comissão de secretário de escola conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo Artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo IV**.

IV - O servidor **ativo** ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos poderá optar pela remuneração **de um dos seus cargos efetivos**, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão de secretário de escola conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo Artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo IV**.

V – O servidor efetivo **inativo, apostilado em um ou dois cargos** de provimento em comissão de Secretário de Escola, **com vigência de aposentadoria até 31 de julho de 2003 – data da publicação da Lei 14.683** de 30 de julho de 2003, poderá optar pela remuneração do cargo em que foi apostilado, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo Artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo V**.

VI - O servidor efetivo **inativo, apostilado em um ou dois cargos** de provimento em comissão de Secretário de Escola, **com vigência de aposentadoria até 31 de julho de 2003 – data da publicação da Lei 14.683** de 30 de julho de 2003, poderá optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, conforme disposto na tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo Artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, utilizando o formulário do **Anexo V**.

2 - Considerações Gerais

2.1 – A opção constante do **item 1.1, III e VIII** desta orientação será aplicada considerando-se a jornada do cargo de provimento efetivo que poderá ser de até 24 (vinte e quatro horas) semanais e será **devida ao servidor ocupante de um único cargo efetivo ativo ou inativo**.

2.1.1 - Considera-se cargo, para fins de opção remuneratória, aquele ativo, inativo, à disposição, em LIP, AVI, abandono, faltoso e demais situações consideradas de efetivo exercício.

2.1.2 – Caso a jornada do servidor efetivo, ativo, seja menor do que 24 (vinte e quatro) horas semanais, ela poderá ser ampliada, nos termos da legislação vigente.

causando os efeitos financeiros a partir da data da ampliação, conforme disposto na Resolução SEE 2.741, de 20 de janeiro de 2015 e alterações posteriores.

2.2 – O servidor **ativo no exercício da direção de escola**, ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos, deverá fazer a opção pela vinculação do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola a **um** cargo efetivo, conforme **Anexo III**.

2.3 - O servidor **ativo no exercício do cargo de Secretário de Escola**, ocupante de **02 (dois)** cargos efetivos, deverá:

2.3.1 - fazer a opção pela vinculação do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola a um dos cargos efetivos, conforme Anexo VI, permanecendo no exercício das atribuições do outro cargo, respeitada a compatibilidade de horários, **ou;**

2.3.2 - afastar-se temporariamente do outro cargo efetivo, do qual deverá contribuir, obrigatoriamente, para o Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a parte patronal, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para fins de benefícios previdenciários.

2.4 – O servidor, em nenhuma hipótese, poderá:

I - se detentor de dois cargos efetivos, ser designado para o cargo em comissão de Secretário de Escola pelos dois cargos;

II – se detentor de um cargo efetivo do magistério e um cargo efetivo administrativo, vincular o cargo de Diretor de Escola ao cargo administrativo.

2.5 - Ao servidor ocupante de cargo(s) efetivo(s), ativo(s) e/ou inativo(s), nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola serão fornecidos os cálculos, referentes às opções possíveis, conforme a sua situação funcional, visando subsidiá-lo no momento do preenchimento do requerimento de opção remuneratória.

2.5.1 – Constam do anexo X desta Orientação, exemplos de cálculos de opção por composição remuneratória.

3 – Da Vigência

3.1 – As opções de composição remuneratória, constantes desta orientação, motivadas pela implantação do Artigo 23 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015, **protocolizadas até o dia 18 de novembro de 2015, produzirão efeitos financeiros a partir de 01/07/2015**, data de publicação da referida Lei.

3.2 – Expirado o prazo disposto no item anterior, a vigência da opção de composição remuneratória contará a partir da data do protocolo do requerimento.

4 - Considerações finais

4.1 – O servidor ocupante de cargo(s) efetivo(s), ativo(s) e/ou inativo(s), nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola e de Secretário de Escola, quando do preenchimento do Requerimento de Opção Remuneratória deverá ser informado sobre os cálculos e valores para o desconto da contribuição previdenciária, observada a aplicação da Orientação de Serviço SCAP Nº 22/2011, retificada em 02/08/2011, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

4.2 – Para registro no SISAP referente ao cargo em que o servidor estiver afastado temporariamente, a SRE deverá registrar o código de afastamento 48 – “*Afastamento por estar recebendo em outro cargo*”.

4.3 – Os códigos para lançamento das opções remuneratórias no SISAP são as constantes do anexo IX.

4.4 – O disposto no artigo 23 da Lei 21.710, de 30 de junho de 2015, a que se refere esta Orientação, não se aplica ao servidor alcançado pelos efeitos da ADI 4876 e ao designado para exercício de função pública que venha exercer o cargo de Diretor de Escola ou de Secretário de Escola.

4.4.1 - A composição remuneratória do servidor alcançado pelos efeitos da ADI 4876 e do designado será a constante da tabela do anexo VI da Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004, modificado pelo parágrafo único do Artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710 de 30 de junho de 2015.

4.5 – A composição remuneratória dos atuais Diretores e Secretários de Escola, não efetivos, não sofrerá qualquer alteração em virtude da aplicação desta orientação de serviço, salvo a alteração do percentual de 30% para 50% da remuneração do cargo em comissão de diretor de escola, o qual será aplicado a todos que já estejam nessa condição.

4.6 - A alteração do percentual de 30% para 50% da remuneração do cargo em comissão de Diretor de Escola a que se refere o art. 23 da Lei 21.710, de 30 de junho de 2015, será processada automaticamente pela Diretoria Central de Pagamento de Pessoal da SEPLAG – DCPPP, sem necessidade de nova publicação.

4.7 – Não haverá nova publicação de opção por composição remuneratória para o servidor que já teve a referida opção publicada nos termos da legislação anterior e não deseja alterá-la.

4.8 – O Requerimento de Opção de Composição Remuneratória deverá ser protocolado na Superintendência Regional de Ensino – SRE a que pertence o servidor optante.

4.9 - As dúvidas relacionadas à opção remuneratória, sua concessão e os casos omissos, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico snp.dlnp@educacao.mg.gov.br.

5 - São componentes desta Orientação de Serviço os seguintes anexos:

I – **Anexo I** – Requerimento de Opção de Composição Remuneratória – Diretor de Escola – Ativo;

II – **Anexo II** – Requerimento de Opção de Composição Remuneratória – Diretor de Escola – Inativo Apostilado;

III – **Anexo III** – Opção pela Vinculação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola a um dos Cargos Efetivos;

IV – **Anexo IV** – Requerimento de Opção de Composição Remuneratória – Secretário de Escola – Servidor Ativo;

V – **Anexo V** – Requerimento de Opção de Composição Remuneratória - secretário de escola - Servidor Inativo Apostilado no Cargo de Secretário de Escola;

VI – **Anexo VI** – Opção pela Vinculação do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Escola a um dos Cargos Efetivos;

VII – **Anexo VII** – Ato de Publicação de Opção Remuneratória - Diretor de Escola;

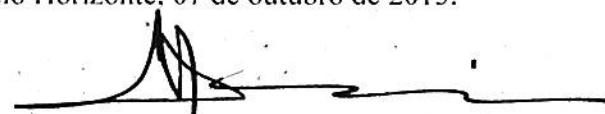
VIII – **Anexo VIII** - Ato de Publicação de Opção Remuneratória - Secretário de Escola;

IX – **Anexo IX** – Tabela códigos SISAP;

X – **Anexo X** – Exemplos de cálculos de opção por composição remuneratória.


6. Esta Orientação substitui a expedida em 18 de agosto de 2015.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015.

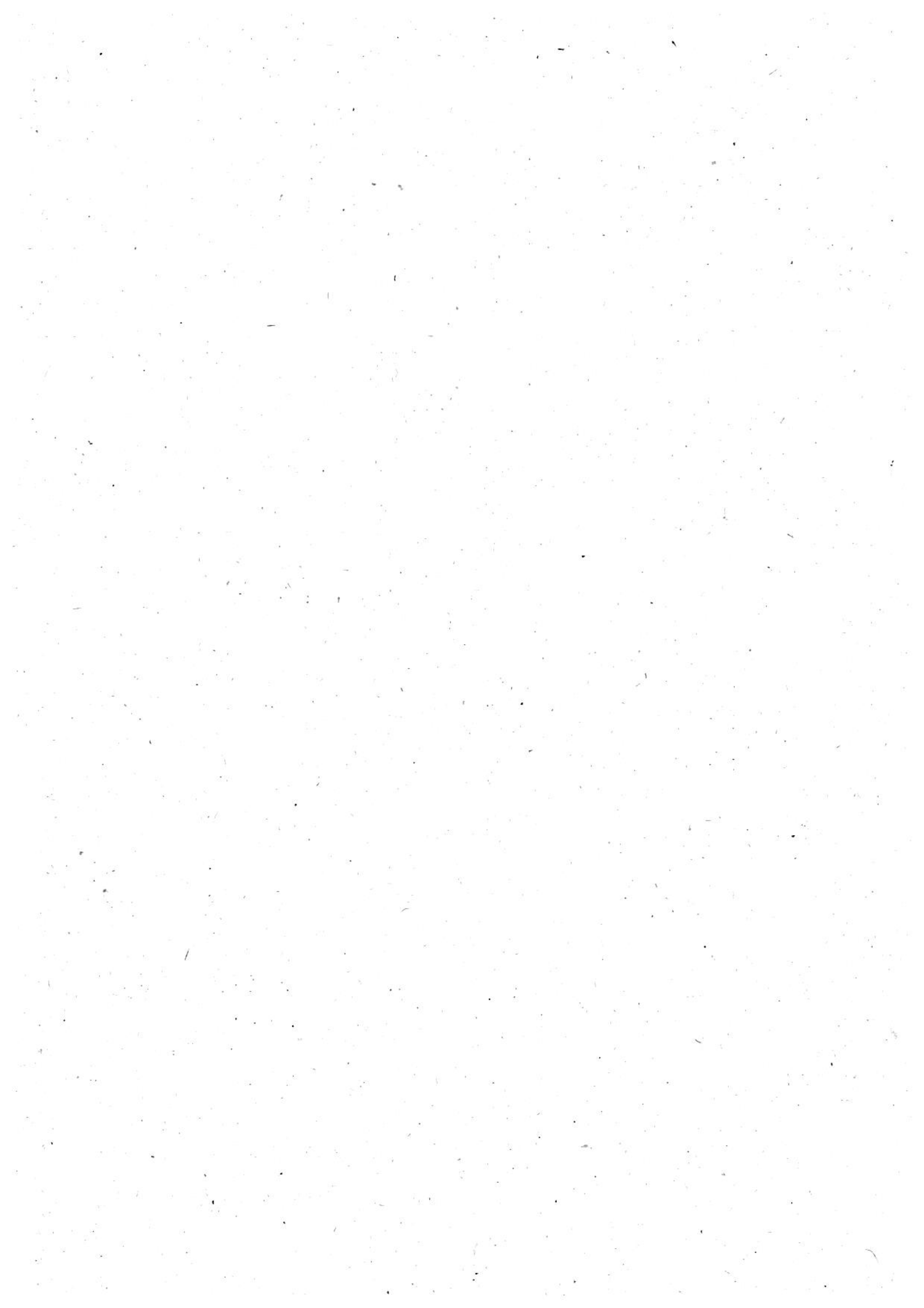


Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I
REQUERIMENTO DE OPÇÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
DIRETOR DE ESCOLA – ATIVO
(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)

	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</p> <p>Superintendência Regional de Ensino: _____</p> <p>Município: _____</p> <p>Opção de Vencimento de Servidor Designado/Nomeado para o Exercício de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, nos Termos do Artigo 28-A da Lei Nº 15.293 de 2004, Combinado com o Artigo 23 da Lei Nº 21.710 de 2015.</p>	
DADOS DO SERVIDOR		
01 – NOME DO SERVIDOR:	02 – MASP:	
03 – CARGO EFETIVO:	04 – ADMISSÃO:	05 – CARGA HORÁRIA:
06 – UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
07 – CARGO EFETIVO:	08 – ADMISSÃO:	09 – CARGA HORÁRIA:
10 – UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
11 – CARGO EM COMISSÃO:	12 – VINCULADO A ADMISSÃO:	
13 – UNIDADE DE EXERCÍCIO:		
14 – Opção remuneratória nos termos do artigo 23 da Lei nº. 21.710 de 2015.		
<p>I – Opção para Servidor ativo ocupante de um cargo efetivo:</p> <p><input type="checkbox"/> remuneração do cargo de provimento em comissão; ou</p> <p><input type="checkbox"/> remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão; ou</p> <p><input type="checkbox"/> remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.</p> <p>II – Opção para Servidor ativo ocupante de dois cargos efetivos:</p> <p><input type="checkbox"/> remuneração do cargo de provimento em comissão; ou</p> <p><input type="checkbox"/> remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão.</p>		
_____ LOCAL, DATA		
_____ ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)		

Obs.: Formulário a ser utilizado pelo servidor em exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola a que se refere o art. 26 da Lei nº 15293/2004.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE OPÇÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
DIRETOR DE ESCOLA - INATIVO APOSTILADO
(a que se refere a Orientação de Serviço SÉE nº 02/2015)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Superintendência Regional de Ensino: _____

Município: _____

Opção de Vencimento de Servidor Inativo Apostilado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, nos Termos do Art. 28-A da Lei Nº 15.293 de 2004 Combinado com os §§ 3º e 4º, do Artigo 23 da Lei N º 21.710 de 2015.

DADOS DO SERVIDOR

01 – NOME DO SERVIDOR:		02 – MASP:
03 – CARGO EFETIVO:	04 – ADMISSÃO:	05 – CARGA HORÁRIA:
06 – UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
07 – CARGO EFETIVO:	08 – ADMISSÃO:	09 – CARGA HORÁRIA:
10 – UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
11 – CARGO EM COMISSÃO:		12 – VINCULADO A ADMISSÃO:
13 – UNIDADE DE EXERCÍCIO:		

14– Opção remuneratória nos termos do artigo 23 da Lei nº. 21.710 de 2015

I - Servidor inativo, aposentado e apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, anteriormente à vigência da Lei n. 14.683/2003:

Remuneração do cargo em que foi apostilado; ou

Remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado.

II – Servidor, detentor de um único cargo/função, apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola que passou para a inatividade em cargo efetivo, com jornada de trabalho igual ou inferior a 24 h semanais, anteriormente à vigência da Lei n. 14.683/2003:

Recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

Obs.: Formulário a ser utilizado pelo servidor inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.



ANEXO III

(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)

**OPÇÃO PELA VINCULAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE ESCOLA A UM DOS CARGOS EFETIVOS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESCOLA ESTADUAL: _____ CÓDIGO: _____

_____ MASP/DV _____

(nome do servidor(a))

DETENTOR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE:

_____, Admissão _____

(identificação do cargo/ nível/grau)

_____, Admissão _____

(identificação do cargo/ nível/grau)

OPÇÃO pela vinculação do cargo de provimento em comissão de Diretor de

Escola _____

(I,II,III,IV,V,VI)

ao cargo efetivo de _____

(identificação do cargo/ nível/grau)

Admissão _____

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)


Assinatura do servidor

Assinatura do diretor - Masp

Observação: Utilizado somente para servidor detentor de 2 (dois) cargos efetivos

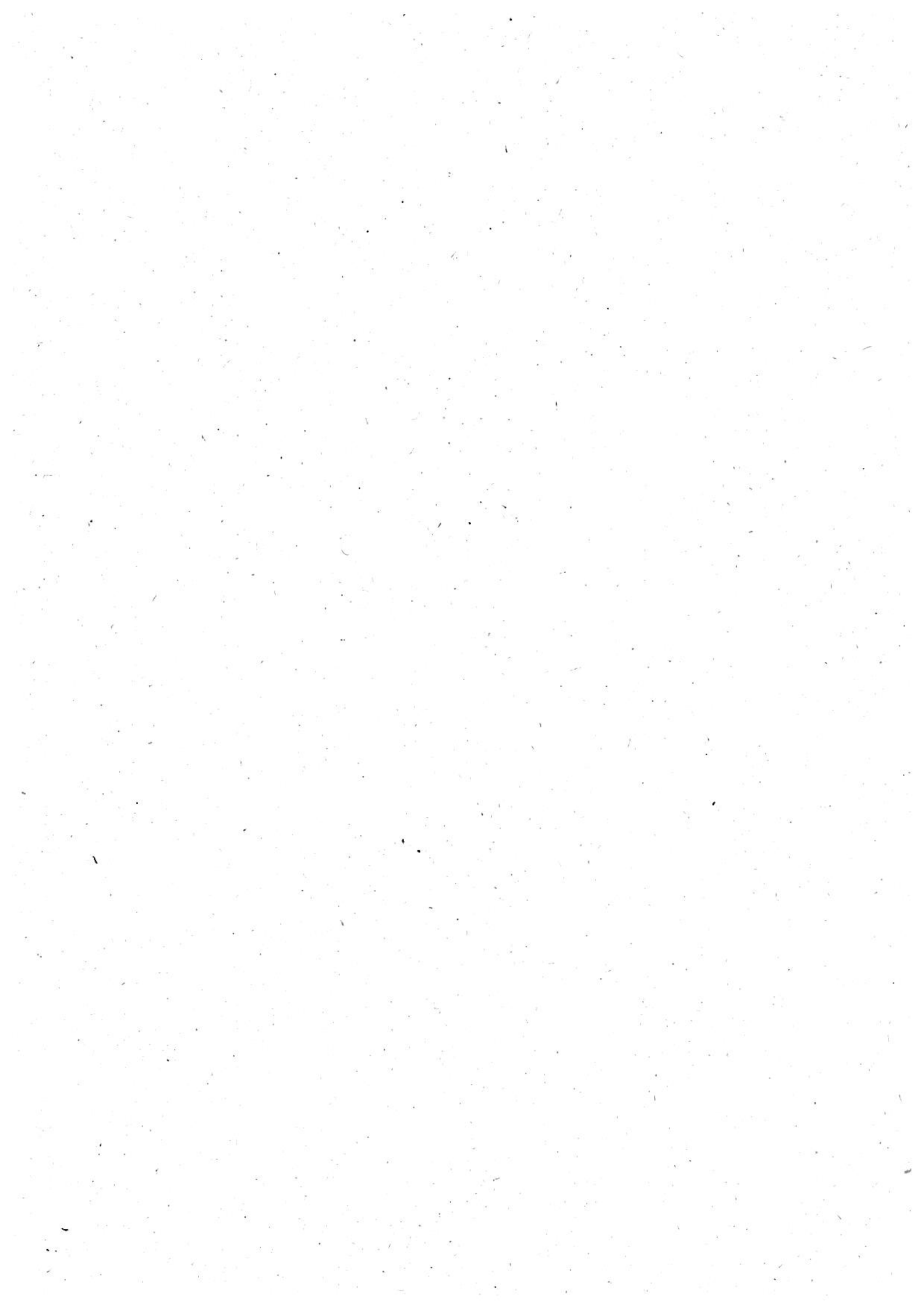


ANEXO IV
REQUERIMENTO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – SECRETÁRIO DE ESCOLA
SERVIDOR ATIVO
(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)

	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO: _____	
	MUNICÍPIO: _____	
	OPÇÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, NOS TERMOS DO ARTIGO ART. 23 DA LEI Nº 21.710 DE 2015 COMBINADO COM O ART. 28-A DA LEI Nº 15.293 DE 2004.	
DADOS DO SERVIDOR		
01 – NOME DO SERVIDOR:	02 – MASP:	
03 – CARGO EFETIVO A QUE ESTIVER VINCULADO O CARGO EM COMISSÃO:	04 – ADMISSÃO:	05 – CARGA HORÁRIA:
06 - UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
07 – UNIDADE DE EXERCÍCIO:		
08– Manifesto a opção remuneratória nos termos do artigo art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015.		
1- <input type="checkbox"/> pela remuneração do cargo de provimento em comissão;		
<u>OU</u>		
2- <input type="checkbox"/> pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão:		
09 – Declaro ter ciência de que, se detentor de dois cargos efetivos ou um cargo efetivo, o cargo em comissão será vinculado a um cargo efetivo, devendo permanecer em exercício no outro cargo/função OU afastar-me temporariamente do outro cargo efetivo e contribuir, obrigatoriamente, para o Regime Próprio de Previdência Social (inclusive com a parte patronal), mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para fins de benefícios previdenciários nos termos do Anexo VI.		
_____ LOCAL, DATA		
_____ ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)		


Obs.: Formulário a ser utilizado pelo servidor em exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, a que se refere o art. 26 da Lei nº 15293/2004.





ANEXO V

**REQUERIMENTO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA
SERVIDOR INATIVO APOSTILADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA
ANTERIORES À VIGÊNCIA DA LEI N. 14.683/2003
(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)**

	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO: _____</p> <p>MUNICÍPIO: _____</p> <p>OPÇÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDOR INATIVO APOSTILADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, NOS TERMOS DO §3º, ARTIGO 23 DA LEI N.º 21.710 DE 2015, COMBINADO COM O ART. 28-A DA LEI N.º 15.293 DE 2004.</p>
DADOS DO SERVIDOR	
01 – NOME DO SERVIDOR:	02 – MASP:
03 – CARGO EFETIVO:	04 – ADMISSÃO:
05 – CARGA HORÁRIA:	
06 - UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
07 – CARGO EFETIVO:	08 – ADMISSÃO:
09 – CARGA HORÁRIA:	
10 – UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
11 – CARGO EM COMISSÃO:	12 – VINCULADO A ADMISSÃO:
13 – UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
<p>14– Manifesto a opção remuneratória nos termos do artigo 23 da Lei nº. 21.710 de 2015:</p> <p>1 – <input type="checkbox"/> pela remuneração do cargo em que foi apostilado; ou</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado.</p>	
<p>_____</p> <p>LOCAL, DATA</p>	
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)</p>	

Obs.: Formulário a ser utilizado pelo servidor inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola.





Mod. E OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº ____ / ____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

(localidade)

(órgão de lotação/exercício)

MaSP _____, _____
(nome do servidor)

(cargo efetivo)

(admissão)

pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola,

D _____, a partir de ____ / ____ / ____.
(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola que tenha adquirido o direito ao apostilamento anteriormente à vigência da Lei nº 14683, de 30 de julho de 2003.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória.



Mod. F OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº ____ / ____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do §4º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

(localidade)

(órgão de lotação/exercício)

MaSP _____,
(nome do servidor)

(cargo efetivo)

(admissão)

pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, D _____, a partir de __ / __ / __.
(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, que passou para a inatividade com jornada de trabalho igual ou inferior a 24 horas semanais e que tenha adquirido o direito ao apostilamento anteriormente à vigência da Lei nº 14683, de 30 de julho de 2003.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória.



Mod. C OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº ____ / ____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

(localidade)

(órgão de lotação/exercício)

MaSP _____,
(nome do servidor)

(cargo efetivo)

(admissão)

pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D _____, a partir de ____ / ____ / ____.
(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor ocupante de um cargo efetivo, com carga horária de até 24 horas, no exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.
- Ver art. 27 da Lei 15293, de 05/08/04, no que diz respeito ao servidor que pode ocupar o cargo de Diretor de Escola.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória.

Mod. D OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº ____ / ____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso I, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

(localidade)

(órgão de lotação/exercício)

MaSP _____, _____,
(nome do servidor)

(cargo efetivo)

(admissão)

pelo recebimento da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de

Escola, D _____, a partir de ____ / ____ / ____.

(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor inativo apostilado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola que tenha adquirido o direito ao apostilamento anteriormente à vigência da Lei nº 14683, de 30 de julho de 2003.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória.

ANEXO VII

Mod. A OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº ____ / ____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

(localidade)

(órgão de lotação/exercício)

MaSP _____,
(nome do servidor)

(cargo efetivo)

(admissão) e,

(cargo efetivo)

(admissão)

pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola

D _____, a partir de ____ / ____ / ____.
(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor em exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola com opção pela remuneração do cargo em comissão.
- Ver. art. 27 da Lei 15293, de 05/08/04, no que diz respeito ao servidor que pode ocupar o cargo de Diretor de Escola.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória e, se ocupante de dois cargos efetivos, a vinculação do cargo de provimento em comissão a um dos cargos, fazendo constar do ato, após a vigência, "vinculado ao cargo efetivo de _____."

Mod. B OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Cabeçalho de acordo com o Órgão competente para a publicação do ATO. Ver exemplo na página 7 (sete) deste Manual.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº ____ / _____

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):

_____ (localidade)

_____ (órgão de lotação/exercício)

MaSP _____, _____ (nome do servidor),

_____ (cargo efetivo), _____ (admissão), e

_____ (cargo efetivo), _____ (admissão).

pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão

de Diretor de Escola D _____, a partir de ____ / ____ / ____.

(I,II,III,IV,V,VI)

- Utilizado para servidor em exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola com opção pela remuneração do(s) cargo(s) efetivo(s) acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão;
- Ver art. 27 da Lei 15293, de 05/08/04, no que diz respeito ao servidor que pode ocupar o cargo de Diretor de Escola.
- O servidor deverá manifestar por escrito sua opção remuneratória e, se ocupante de dois cargos efetivos, a vinculação do cargo de provimento em comissão a um dos cargos, fazendo constar do ato, após a vigência, "vinculado ao cargo efetivo de _____".

ANEXO IX – Exemplos

(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)

Cálculo de Opção Remuneratória de Diretor e Secretário de Escola conforme Lei 21.710/2015.

1 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - PEB1A com carga horária de 24hs, exercendo cargo em comissão de DI.

✓ Opção remuneração cargo em comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

✓ Opção pelo dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão DI:

PEB1A - V = R\$ 1.455,30 + R\$ 1.455,30
964PI = R\$ 190,00 + R\$ 190,00
50% de DI = R\$ 2.276,66
Total remuneração = R\$ 5.567,26

2 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - PEB1P com carga horária de 24hs, exercendo cargo em comissão de DI.

✓ Opção remuneração cargo em comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

✓ Opção dobro remuneração do cargo efetivo de PEB1P + 50% do valor do cargo em comissão DI:

PEB1P - V = R\$ 2.056,31 + R\$ 2.056,31
989 VC = R\$ 500,00 + R\$ 500,00
852 VP = R\$ 51,40 + R\$ 51,40
964PI = R\$ 190,00 + R\$ 190,00
50% DI = R\$ 2.276,66
Total remuneração = R\$ 7.872,08

3 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - EEB1A carga horária de 24 hs, exercendo cargo em comissão DI.

✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

✓ Opção dobro remuneração cargo efetivo EEB1A + 50% do valor do cargo em comissão DI:

EEB1A V = R\$ 1.455,30 + R\$ 1.455,30
964PI = R\$ 190,00 + R\$ 190,00
50%DI = R\$ 2.276,66
Total remuneração = R\$ 5.567,26

4 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - EEB1P carga horária de 24 hs, exercendo cargo em comissão DI.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

- ✓ Opção dobro remuneração cargo efetivo EEB1P + 50% do valor do cargo em comissão DI:

EEB1P = R\$ 2.056,31 + R\$ 2.056,31

989VC = R\$ 1.200,00 + R\$ 1.200,00

852VP = R\$ 51,40 + R\$ 51,40

964PI = R\$ 190,00 + R\$ 190,00

50%DI = R\$ 2.276,66

Total remuneração = R\$ 9.272,08

5 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - EEB1A carga horária 40 hs, exercendo cargo em comissão DI.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

- ✓ Opção remuneração cargo efetivo EEB1A + 50% do valor do cargo em comissão DI:

EEB1A V = R\$ 2.425,50

964PI = R\$ 190,00

50%DI = R\$ 2.276,66

Total remuneração = R\$ 4.892,16

6 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - EEB2P carga horária 40 hs, exercendo cargo em comissão DI.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

- ✓ Opção remuneração cargo efetivo EEB1P carga horária 40hs + 50% remuneração do cargo comissão DI:

EEB2P V = R\$ 3.769,89

989VC = R\$ 130,00

852VP = R\$ 94,24

964PI = R\$ 190,00

50%DI = R\$ 2.276,66

Total remuneração = R\$ 6.460,79

7 - Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo - PEB1A carga horária de 18 hs (12 aulas semanais), exercendo cargo comissão DI.

✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

✓ Opção dobro remuneração cargo efetivo carga horária de 18hs + 50% remuneração cargo comissão DI:

PEB1A V = R\$ 1.091,47 + R\$ 1.091,47
964PI = R\$ 142,50 + R\$ 142,50
50% DI = R\$ 2,276,66
Total remuneração = R\$ 4.744,60

8 - Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo de PEB1P, carga horária 18 hs, exercendo cargo comissão DI.

✓ Opção remuneração cargo comissão DI:

Total remuneração = R\$ 4.553,33

✓ Opção dobro remuneração cargo efetivo PEB1P carga horária 18 hs + 50% remuneração cargo comissão DI:

PEB1P V = R\$ 1.542,23 + R\$ 1.542,23
989 VC = R\$ 130,00 + R\$ 130,00
852 VP = R\$ 38,55 + R\$ 38,55
964PI = R\$ 142,50 + R\$ 142,50
50% DI = R\$ 2.276,66
Total remuneração = R\$ 5.983,22

9 - Servidor efetivo ocupante de DOIS cargos ativos, (01) PEB1A e (02) PEB1A, ambos com carga horária de 24 hs, exercendo cargo comissão DII.

✓ Opção remuneração cargo DII:

Total remuneração = R\$ 4.097,99

✓ Opção remuneração cargos efetivos de PEB1A com carga horária de 24 hs + 50% remuneração cargo comissão DII:

Cg 01 PEB1A V = R\$ 1.455,30
964PI = R\$ 190,00
Cg 02 PEB1A V = R\$ 1.455,30
964PI = R\$ 190,00
50% DII = R\$ 2.048,99
Total remuneração = R\$ 5.339,59

10 - Servidor efetivo ocupante DOIS cargos ativos, (01) PEB2P e (02) EEB2A, ambos de 24 hs, exercendo cargo comissão DII.

✓ Opção remuneração cargo DII:

Total remuneração = R\$ 4.097,99

- ✓ Opção remuneração cargos efetivos de PEB2P e EEB2A + 50% da remuneração cargo comissão DII:

Cg 01 PEB2P V = R\$ 2.261,93
989 VC=R\$ 1.913,00
852VP = R\$ 56,54
964PI = R\$ 190,00

Cg 02 EEB2A V = R\$ 1.600,83
964PI = R\$ 190,00
50% DII V = R\$ 2.048,99

Total remuneração = R\$ 8.261,29

11 – Servidor efetivo ocupante 2 cargos ativos, (01) PEB2P carga horária 24 hs e (02) ATB3A carga horária 30 hs, exercendo cargo comissão DII.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DII:
Total remuneração = R\$ 4.097,99

- ✓ Opção remunerações cargos efetivos PEB2P e ATB3A + 50% remuneração do cargo comissão DII

Cg 01 PEB2P V = R\$ 2.261,93
852VP= R\$ 56,54
964PI = R\$ 190,00

Cg 02 ATB3A V = R\$ 1.391,63
964PI = R\$ 131,27
50% DII = R\$ 2.048,99

Total remuneração = R\$ 6.080,36

12 – Servidor efetivo ocupante 2 cargos ativos, cg 01 PEB1A carga horária 24 horas e cg 02 ANE2F carga horária 40 hs, exercendo cargo comissão DII.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DII:
Total remuneração = R\$ 4.097,99

- ✓ Opção remunerações cargos efetivos PEB1A e ANE2F + 50% remuneração do cargo comissão DII:

Cg 01 PEB1A V = R\$ 1.455,30
964PI = R\$ 190,00

Cg 02 ANE2F V = R\$ 3.018,66
964PI = R\$ 316,67

50% DII = R\$ 2.048,99

Total remuneração = R\$ 7.029,62

13 – Servidor efetivo ocupante de UM cargo aposentado anterior a 31/07/2003 de PEB2P, apostilado integral cargo comissão DI.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DI:
Total remuneração = R\$ 4.553,33

- ✓ Opção dobro remuneração cargo efetivo aposentado + 50% cargo comissão DI
PEB2P V = R\$ 2.261,93 + R\$ 2.261,93
989 VC = R\$ 300,00 + R\$ 300,00
852 VP = R\$ 56,54 + R\$ 56,54
964PI = R\$ 190,00 + R\$ 190,00
50% DI = R\$ 2.276,66
Total remuneração = R\$ 7.893,60

14 – Servidor efetivo ocupante de DOIS cargos. (01) PEB1P apostilado integral cargo comissão DII, aposentado até a data de 31/07/2003, (02) PEB2A carga horária 24 hs, ativo.

OBS: opção apenas pelo cargo em que é apostilado.

- ✓ Opção remuneração cargo comissão DII cg 01
Total remuneração = R\$ 4.097,99

- ✓ Opção remuneração cargo efetivo/aposentado PEB1P + 50% remuneração cargo comissão apostilado DII:

PEB1P V = R\$ 2.056,31
989 VC = R\$ 130,00
852 VP = R\$ 51,40
964PI = R\$ 190,00
50% DII = R\$ 2.048,99
Total remuneração = R\$4.476,70

16 – Servidor ativo ocupante de UM cargo efetivo de ATB3A, exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola SE-1.

- ✓ Opção remuneração cargo em comissão SE-1:
Total remuneração = R\$ 2.276,66

- ✓ Opção remuneração cargo efetivo ATB3A + 50% remuneração cargo comissão de Secretário de Escola - SE-I:

ATB3A V = R\$ 1.391,63
964PI = R\$ 131,27
50% SE1 = R\$ 1.138,33
Total remuneração = R\$ 2.661,23

17 – Servidor ativo ocupante 02 cargos efetivos. Cg 01 PEB1A, cg 02 ATB1A, exercendo cargo comissão de Secretário de Escola SE-II

OBS: (01) PEB1A (exercício regência): não há opção

✓ Opção cargo 02 ATB1A remuneração cargo em comissão de secretário SE-II.
Total remuneração = R\$ 2.049,00

✓ Opção remuneração cargo 02 ATB1A + 50% remuneração do cargo comissão de secretário escola SE-II:

ATB1A V = R\$ 1.005,46
964PI = R\$ 131,27
50% SE-II = R\$ 1.024,50
Total remuneração = R\$ 2.161,23

18 – Servidor efetivo PEB1P aposentado até 31/07/2003 e apostilado integral Secretário de Escola.

✓ Opção remuneração cargo comissão apostilado SE-IV:
Total remuneração = R\$ 1.751,33

✓ Opção remuneração cargo efetivo aposentado PEB1P + 50% cargo comissão apostilado Secretário de Escola - SE-IV:

PEB1P = R\$ 2,056,31
989VC = R\$ 230,00
852VP = R\$ 51,40
964PI = R\$ 190,00
50%SEIV = R\$ 875,76
Total remuneração = R\$ 3.403,47

➤ **Legenda:**

989 – Vencimento Complementar
852 - Vantagem Pessoal (Progressão Educação)
964 - Parcela Incorporável (Abono)

➤ **Os exemplos acima retratam simulações de situações para subsidiar a ação dos taxadores.**

ANEXO X – CÓDIGOS SISAP

(a que se refere a Orientação de Serviço SEE nº 02/2015)

COD	DESCRICAO	ID SUBSIDIO	DATA DESATIVAÇÃO	TIPO CARGO
112	VENC.LEI 21710/15 + 20% DO VB DA APOSTILA INTEGRAL.	V	-	01
113	VENC.LEI 21710/15 + APOST.PROP.(RETORNO DET.JUDICIAL) RETORNO A SISTEMA ANTERIOR A LEI 14.683/2003.	V	-	01
114	VENC.LEI 21710/15 + 20% APOSTILA PROPORCIONAL.	V	-	01
115	VENC.LEI 21710/15 + APOS.PROP.DIRETOR ESCOLA LEI 13434/99.	V	-	01
116	VENC.LEI 21710/15 + APOSTILA PROP.DIRETOR ESCOLA (RETORNO D JUDICIAL) RETORNO A SISTEMATICA ANTE- RIOR LEI 14.683/99.)	V	-	01
118	VENC. LEI 21710/15 + 50% C.COMISSÃO + GTE ART. 5º, 7º E 16 LD 182 DE 22.01.2011 ATE 21.01.2011 3- 0%).	V	-	01
119	VENC. LEI 21710/15 - CARGO EFETIVO.	V	-	01
120	VENC.LEI 21710/15 + 50% CARGO DIRETOR OU SECRETARIO DE ESCOLA ART.23 LEI 21.710/2015.	V	-	01
121	VENC.LEI 21710/15 + APOSTILA PROPORCIONAL.	V	-	01
123	DOBRO REMUNERACAO + 50% C.COMISSAO DIRETOR DE ESCOLA, §1º LEI 21710/15, SERVIDOR COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS.	V	-	01
124	DOBRO PROVENTOS + 50% APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA §4º ART.23 LEI 21710, SERVIDOR APOSENTADO COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS.	V	-	01
126	VENC.DIRETOR/SECRETARIO DE ESCOLA-LEI 21710/2015.	V	-	01
127	VENC. APOSTILA DIRETOR/SECRETARIO DE ESCOLA-LEI 21710/2015.	V	-	01
128	VENC. APOSTILA DIRETOR/SECRETARIO DE ESCOLA-RETORNO JUDICIAL SISTEMATICA ANTERIOR LEI 14683/03 - LEI 21710 DE 2015.	V	-	01

FONTE: SISAP – ACESSO EM 21/09/2015

